

EDITAL 02/2021 – PROINTER / PROPESP
Editais para seleção interna de proposta à Chamada HYDRO/ALBRAS 001

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) e a Pró-Reitoria Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) tornam pública a seleção interna de propostas à Chamada HYDRO/ALBRAS 001, com o objetivo de selecionar projeto de pesquisa que contemple soluções de aplicações viáveis para os subprodutos que se formam no processo de produção do alumínio (escória de ferro - EF), além de identificar/desenvolver formas de utilização e/ou aproveitamento econômico por terceiros, visando atender a demanda 001 HYDRO/ALBRAS, no âmbito do Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal do Pará e a Norsk Hydro do Brasil, publicado no DOU de 11 de junho de 2019 .

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. São elegíveis os docentes-pesquisadores da Universidade Federal do Pará com qualificação e condições de infraestrutura suficientes para desenvolver projetos de P,D&I industrial na área de competência indicada.
- 1.2. A Proposta submetida a esta chamada interna deverá demonstrar competência para apresentar soluções de aplicações viáveis para a **escória de ferro (EF)**, subproduto gerado no processo de produção do alumínio, além de identificar/desenvolver sua utilização e/ou aproveitamento econômico por terceiros, considerando-se que:
 - 1.2.1. A EF é gerada do processo de escumagem dos fornos de indução que prepara a liga metálica usada para o chumbamento das hastas metálicas ao anodo;
 - 1.2.2. São geradas 360 t/ano e o estoque atual é de 2.000 t;
 - 1.2.3. A EF ocupa espaço significativo nas áreas de armazenamento interno da Albras;
 - 1.2.4. A EF é composta majoritariamente de ferro metálico (51%), óxido de silício (26%) e óxido de alumínio (12%);
 - 1.2.5. EF é classificada como resíduo não-inerte, classe II A.
- 1.3. Os recursos financeiros para o desenvolvimento da solução serão aportados integralmente pela Hydro/Albras, tendo por base o Aditivo nº 01/2019 e destinam-se às despesas para a execução do projeto referentes aos seguintes itens de dispêndio, conforme normas do Manual de Operações da Hydro:
 - ✓ Pessoal – Bolsas.
 - ✓ Material de consumo.
 - ✓ Diárias.
 - ✓ Passagens e despesas de locomoção.
 - ✓ Serviços de terceiros – pessoa física e pessoa jurídica.
 - ✓ Despesas de suporte operacional.
 - ✓ Outras despesas correntes.
 - ✓ Equipamentos de Laboratórios.
- 1.4. A avaliação e classificação das propostas submetidas serão realizadas por uma comissão *ad hoc* constituída por técnicos atuantes na área de alumínio da Hydro/Albras.
- 1.5. As propostas submetidas devem ter o seguinte escopo mínimo:
 - 1.5.1. Revisão bibliográfica.
 - 1.5.2. Caracterização do resíduo.
 - 1.5.3. Estudos laboratoriais para beneficiamento e utilização da EF.
 - 1.5.4. Avaliação preliminar de custos, balanços de massa, energia e avaliação de aspectos ambientais (emissão de CO₂, geração de resíduos, etc.).
 - 1.5.5. Avaliação de potenciais clientes para o uso da EF.
 - 1.5.6. Cronograma físico-financeiro.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Podem candidatar-se a esta Chamada Interna todos os grupos de pesquisa e docentes-pesquisadores da Universidade Federal do Pará, na área de competência proposta e que se enquadrem nas normas e nos critérios definidos. São considerados como áreas afins para o projeto: Química, Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Metalurgia, todavia outras áreas não mencionadas podem ser enquadradas na análise, desde que devidamente justificada na proposta.

3. REQUISITOS UTILIZADOS NO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

3.1. A implementação do processo de seleção objeto desta Chamada Interna se orienta por análises técnicas baseadas nos requisitos listados a seguir.

Requisito
1. Qualificação da equipe
2. Experiência no desenvolvimento de projetos de P,D&I com empresas industriais na área
3. Adequação ao escopo mínimo proposto
4. Foco da área de competência proposta
5. Capacidade da equipe de P,D&I para execução do Plano de Ação
6. Demanda industrial para projetos de P,D&I na área de competência
7. Cronograma físico-financeiro
8. Infraestrutura de P,D&I existente para a execução do Plano de Ação na área
9. Estrutura de gestão de projetos
10. Programa de Formação de RH para P,D&I

4. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

4.1 O(A) coordenador(a) da proposta deverá enviar 01 (um) único arquivo em formato PDF, contendo no máximo 10 (dez) laudas, para o e-mail draiprointer@ufpa.br. Não serão aceitas propostas em outro formato, bem como após a data e horário limite para o envio estabelecidos no Item 5 desta Chamada Interna.

4.2 As propostas submetidas pelos grupos candidatos devem demonstrar objetivamente o atendimento aos seguintes requisitos:

- o Ter competência alinhada a esta Chamada Interna.
- o Contar com equipe e infraestrutura próprias para desenvolver projetos de P,D&I tecnológico na área de competência específica.
- o Demonstrar experiência no desenvolvimento de projetos de P,D&I na área de competência proposta. Em função do contexto pandêmico vivido em 2020, experiência em P,D&I deste período serão consideradas como diferencial valorativo no julgamento das propostas, desde que atendam os requisitos desta Chamada Interna.

5. CALENDÁRIO (ajustes de datas)

5.1. Submissão de propostas – até o dia 21 de junho de 2021, às 23h59.

5.2. Período de avaliação das Propostas – 22 a 28 de junho de 2021.

5.3. Divulgação do Resultado Preliminar – 29 de junho de 2021.

5.4. Período de Reconsideração – até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.

5.5. Divulgação do Resultado Final – 05 de julho de 2021.

6. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6. 1. Eventuais pedidos de reconsideração poderão ser enviados para o e-mail draiprointer@ufpa.br, no prazo máximo

de 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.

6.2. O julgamento de pedidos de reconsideração será realizado por comissão designada pela PROINTER/PROPESP

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo ou não submetidas através do e-mail draiprointer@ufpa.br.

7.2. PROINTER e PROPESP divulgarão os resultados preliminar e final na página eletrônica da PROINTER.

7.3. Caberá à PROINTER e PROPESP decidirem conjuntamente sobre questões não previstas neste Edital.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Informações e esclarecimentos sobre o Edital e submissão de propostas poderão ser obtidos por intermédio do e-mail: draiprointer@ufpa.br

Belém, 18 de maio de 2021.

EDMAR TAVARES DA COSTA

Pró-Reitor de Relações Internacionais

MARIA IRACILDA DA CUNHA SAMPAIO

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação